

DECRETO Nº 2.355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga Prazo do Concurso Público Municipal nº 01/2017 e dá Outras Providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.144, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Pinhal Grande;

CONSIDERANDO o Inciso IV, do art. 24, do Decreto Municipal nº 2.144/2020, que suspendeu os prazos de validade de concursos públicos vigentes;

CONSIDERANDO também os Decretos Municipais nº 2.148/2020, 2.150/2020 e 2.165/2020, que suspenderam os prazos de validade de concursos públicos vigentes, e que este último, está vigente até o dia de hoje;

CONSIDERANDO que a homologação final do Concurso Público Municipal nº 01/2017, ocorreu em 22/12/2017, conforme Edital nº 11/2017 e o mesmo foi prorrogado por mais dois anos, conforme Edital nº 088/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2017, até o dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.165, de 13 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA

Secretário Municipal da Administração